



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 01/2021

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no parecer técnico inserido no processo SEI n. 2100.01.0010418/2021-26 (documento 29756099), em que figura como requerente **J. R. Ferragens & Madeiras Ltda.**

No processo apresenta-se o pedido para corte da espécie *Caryocar braziliensis* (pequizeiro) que é declarada de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei 20.308, de 27 de julho de 2012, sendo sua supressão admitida nos seguintes casos:

- I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;
- II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;
- III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipastoril, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente.

Como o empreendimento proposto não é considerado pela legislação vigente como de utilidade pública e interesse social, não está situado em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, e não se trata de atividade agrossilvipastoril, a supressão pleiteada da espécie *Caryocar braziliensis* (pequizeiro) não é passível de autorização.

Publique-se e registre-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 27/05/2021, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29980487** e o código CRC **56E8E842**.